

---

**PORTARIA CRCPA. Nº 291, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nomeia Presidente Geral da Comissões Específicas de Estudos do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, art. 22, alínea "i".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FÁBIO ANDRADE DA SILVA**, para exercer a função de Presidente Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRCPA.

**Art. 2º** - São atribuições do Presidente Geral:

- I. Assegurar o cumprimento das atividades das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRCPA;
- II. Coordenar a atuação das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRCPA;
- III. Manter o contato presencial e/ou remoto com os Presidentes, Vice-Presidentes e/ou Coordenadores Técnicos Estaduais e caso necessário com os Municipais das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas do CRCPA;
- IV. Promover interação entre as Comissões constituídas e as Câmaras;
- V. Aprovar o plano de atividades das Comissões;
- VI. Deliberar sobre os documentos produzidos pelas Comissões;
- VII. Tomar decisões de caráter urgente, para aprovação da Plenária;
- VIII. Promover, juntamente com os Presidentes das Comissões e demais membros das Comissões, conferências, seminários, encontros, cursos, debates e congressos;
- IX. Enviar à Presidência do CRCPA relatório trimestral das atividades das Comissões, bem como as atas das reuniões;
- X. A nomeação do Presidente Geral das Comissões Específicas de Estudos e Técnicas poderá ser revista, a qualquer tempo, por deliberação da Diretoria.
- XI. A Presidência é criada por um período de dois anos, não podendo ultrapassar o término da gestão 2022/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria CRCPA Nº 02 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Dê-se ciência, Rregistre-se e cumpra-se.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente